

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 009 /2025, DE 21 DE janeiro DE 2025.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 002/2025, firmado com a **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, Processo Administrativo Eletrônico nº 4566/2024, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50; proveniente da Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP nº 031/2024, relativa ao Pregão Presencial nº 006/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.022595/2024, do Município de Palmas/TO, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para a Administração, o Gerenciamento e Controle em Manutenção de Frota, a fim de atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da Fundação UNIRG e as condições indispensáveis ao desempenho e atribuições destes veículos.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **Sr. JOÃO NAVES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula funcional nº 5649, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 4566/2024**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

